



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
 Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
 Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 19/2017-CEX/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 26 de dezembro de 2017.

Assunto: Calendário de 2018 para operações no SAC relativas ao PNPd/CAPES

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.021736/2017-46.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

Comunicamos que o calendário a seguir será utilizado para demarcar os períodos mensais durante o ano de 2018 nos quais o Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) será disponibilizado para operações relativas a bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES, Portaria 086/2013).

Mês de referência	Período de abertura
JAN/2018	08 a 18 de janeiro
FEV/2018	01 a 21 de fevereiro
MAR/2018	01 a 20 de março
ABR/2018	02 a 18 de abril
MAI/2018	02 a 18 de maio
JUN/2018	01 a 19 de junho
JUL/2018	02 a 18 de julho
AGO/2018	01 a 20 de agosto
SET/2018	03 a 19 de setembro
OUT/2018	01 a 18 de outubro
NOV/2018	01 a 19 de novembro
DEZ/2018	03 a 07 de dezembro

2. Alertamos que o SAC se tornará indisponível às 17 horas (horário oficial de Brasília) do último dia de cada um dos períodos mensais acima demarcados e que o calendário acima poderá sofrer alguma modificação em função de eventuais necessidades administrativas e tecnológicas da CAPES.

3. Conforme estabelece o regulamento do PNPd/CAPES, instituído pela Portaria 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), frisamos que é atribuída

ao coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG) a responsabilidade de executar as operações supracitadas no SAC, com exceção ao procedimento de **chancelar para pagamento**, o qual cabe à Pró-Reitoria da Instituição de Ensino Superior (IES) e é indispensável para possibilitar que o(a) bolsista seja incluído(a) na folha de pagamento do mês correspondente.

4. Em caso de problemas ou falta de acesso ao SAC, causadas, por exemplo, por recente mudança de coordenação de PPGs ou do Pró-Reitor da IES, informamos que cabe **exclusivamente** à Pró-Reitoria da IES ou ao PPG a solicitação de fornecimento de acesso ao sistema, dispondo, para tanto, do prazo até o dia 10 de cada mês (ou o dia útil imediatamente anterior a essa data, quando na CAPES não houver expediente no dia 10). Para o mês de dezembro a solicitação deve ser feita em novembro/2018. Tal solicitação deve ser encaminhada ao endereço pnpd.capes@capes.gov.br. Na solicitação devem constar: nome completo do coordenador ou pró-reitor que receberão o acesso, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço eletrônico pessoal, além da própria identificação do PPG e da IES.

5. Alertamos que o descumprimento dos prazos contidos neste ofício não fornece ulterior direito a pagamento retroativo de mensalidade aos bolsistas eventualmente prejudicados pela omissão ou falha de sua IES. Por essa razão, recomendamos fortemente o acompanhamento contínuo e cuidadoso das informações depositadas no SAC.

6. Por fim, solicitamos que este instrumento seja amplamente divulgado entre os programas de pós-graduação de sua instituição de ensino superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Fernanda da Cruz Ferreira Silva, Coordenador(a) de Programas de Apoio a Excelência, Substituto(a)**, em 29/12/2017, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586909** e o código CRC **9429D5BC**.